



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.113/2023 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 002.113/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.113/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, referente aos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: PI CONTABILIDADE SIMÕES LTDA

CNPJ: 48.349.887/0001-54

Aditivo de Contrato: 002.113/2023

Contrato: 113/2023

Processo administrativo: 114/2023

Inexigibilidade de Licitação: 093/2023

Valor Global do Aditivo: R\$ 232.886,28 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura, dividido da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R\$ 19.407,19 (dezenove mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 31 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

